

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/EA EAGS-ME-B 2016

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À
GRADUAÇÃO DE SARGENTO (MODALIDADE
ESPECIAL - B) DO ANO DE 2016**

2015

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/EA EAGS-ME-B 2016

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À
GRADUAÇÃO DE SARGENTO (MODALIDADE
ESPECIAL - B) DO ANO DE 2016**

2015



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENDS Nº 119-T/DE-2, DE 17 DE MARÇO DE 2015.
Protocolo COMAER nº 67500.001088/2015-10

Aprova as Instruções Específicas para o
Exame de Admissão ao Estágio de
Adaptação à Graduação de Sargento
(Modalidade Especial “B”) do ano de 2016
(IE/EA EAGS-ME-B 2016).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial “B”) do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI
Diretor-Geral do DEPENDS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO (MODALIDADE ESPECIAL - B) DO ANO
DE 2016 (IE/EA EAGS-ME-B 2016)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 ÂMBITO.....	7
1.4 DIVULGAÇÃO	8
1.5 RESPONSABILIDADE	9
1.6 ANEXOS	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	9
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO	9
2.1 PÚBLICO ALVO	9
2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA.....	9
2.3 VAGAS.....	10
2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA- MODALIDADE ESPECIAL – “B” (EAGS-ME-B)	10
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS-ME-B.....	11
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS-ME-B	12
3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.....	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	12
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.....	14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	16
4 EVENTOS DO EXAME.....	17
5 PROCESSO SELETIVO.....	18
5.1 ETAPAS.....	18
5.2 PROVAS ESCRITAS	18
5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF E PPE.....	21
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	21
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	22
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF).....	23
5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)	23
5.8 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	24
6 RECURSOS.....	24
6.1 INTERPOSIÇÃO.....	24
6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA.....	25
6.3 RECURSO QUANTO À A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (CE) E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	25
6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS	26
6.5 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE	27
6.6 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA GRAU DE RECURSO.....	27

6.7 RECURSO PARA O TACF	27
6.8 RECURSO PARA O RESULTADO DA PPE	28
6.9 RECURSO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	28
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	28
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....	29
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	32
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	32
9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	33
9.3 UNIFORME E TRAJE	34
9.4 EXCLUSÃO DO EXAME DE ADMISSÃO	34
9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO.....	36
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	36

Anexo A – Siglas e Vocábulo.....	37
Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades	38
Anexo C – Calendário de Eventos.....	39
Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços.....	45
Anexo E – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas.....	47
Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso	53
Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade	54
Anexo H – Modelo de declaração (Ensino Médio).....	55
Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)	56
Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem.....	57
Anexo K – Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez	58
Anexo L – Declaração de Não Ocupação de Cargo Público	59

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO (MODALIDADE ESPECIAL-B) DO ANO
DE 2016 (IE/EA EAGS-ME-B 2016)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 119-T/DE-2, de 17 de março de 2015, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial “B”) do ano de 2016 (EA EAGS-ME-B 2016).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) na Constituição Federal (1988);
- b) na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) no Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) na Portaria nº 106/GC3, de 16 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 036, de 21 de fevereiro de 2011;
- g) na Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- h) na Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009 ; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010; e
- i) na Portaria DEPENS nº 14/DE-1, 12 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 09, de 15 de janeiro de 2015.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) a Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial “B”) do ano de 2016 (IE/EA EAGS-ME-B 2016); e
- c) a todos os interessados em participar do EA EAGS-ME-B 2016.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas em BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas de Internet:

- a) do COMAER (Comando da Aeronáutica):
<http://www.fab.mil.br>
- b) da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR):
<http://www.eear.aer.mil.br>

1.4.3 O endereço da Internet, citado na alínea “b” do subitem **1.4.2**, poderá ser utilizado para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do certame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU) as seguintes relações:

- a) pelo DEPENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) pela EEAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no Estágio.

1.4.5 A página eletrônica deste Exame é o meio de comunicação frequente da organização do certame com o candidato.

1.4.6 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do processo seletivo.

1.4.7 Outras informações diferentes daquelas mencionadas no item **1.4.6** poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS e junto à EEAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7092
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-5253	(11) 3382-6148
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1132
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.7.1 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR
SUBDIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – SDAS
CAIXA POSTAL 1001
CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP
TEL: (12) 2131-7584 e (12) 2131-7585

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame na página eletrônica do certame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no EAGS-ME-B 2016, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA EAGS-ME-B 2016.

1.6.1.1 Para melhor compreensão das orientações e entendimento do significado de siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o glossário constante no **Anexo A**.

1.6.1.2 Para orientação dos estudos e realização das provas, os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas poderão ser encontrados no **Anexo E**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as fases previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no EAGS-ME-B, a ser realizado na Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), em Guaratinguetá / SP, no ano de 2016.

2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, estabelecido pelo Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10), destina-se a suprir as necessidades de graduados de carreira para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do COMAER.

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para matrícula no EAGS-ME-B 2016 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame (em todas as fases previstas), que estejam classificados dentro do número de vagas previstas no presente certame e que forem habilitados à matrícula no referido Estágio.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas disponíveis para a sua especialidade. As vagas são definidas de acordo com a necessidade da Administração, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura existente na EEAR, Organização de Ensino responsável pela execução do EAGS.

2.3.2.1 Por ocasião da solicitação de inscrição no Exame, o candidato deverá indicar a especialidade para a qual deseja concorrer às vagas.

2.3.3 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir no respectivo Exame, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Intermediária deste Exame**, decorrentes de necessidades atualizadas e identificadas, definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP) e respeitando-se as limitações físicas da EEAR.

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA-MODALIDADE ESPECIAL – “B” (EAGS-ME-B)

2.4.1 O Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica - Modalidade Especial “B” (EAGS-ME-B), é ministrado sob regime de internato, na EEAR, em Guaratinguetá/SP, com duração aproximada de 1 (um) ano e abrange instruções nos Campos Militar e Técnico-Especializado.

2.4.1.1 A instrução ministrada no Campo Militar busca, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense, referentes à futura graduação, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessária ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução sedimentar no Aluno os princípios basilares da instituição (Hierarquia e Disciplina), como também, os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Estágio, o discente esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Graduados da Aeronáutica.

2.4.1.2 A instrução do Campo Técnico-Especializado constitui-se na fase da formação em que discente é preparado para obter um desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo COMAER. Desse modo, ela está dimensionada com conhecimentos teóricos e práticos, de tal forma que o aluno torne-se capaz de atingir um nível de proficiência eficaz e compatível à especialidade.

2.4.1.3 Um período de instrução de aproximadamente 40 (quarenta) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data do início do Estágio, será ministrado aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do período probatório para verificação da aptidão ao Estágio, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.4.1.4 O período de instrução citado no item **2.4.1.3** é fundamental e indispensável à adaptação do estagiário, não podendo deixar de ser cumprido, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.4.1.5 O candidato convocado para o EAGS-ME-B por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, realizará o curso na turma a qual concorreu à vaga. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, este será matriculado no **EAGS-ME-B** imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.4.1.3**.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS-ME-B

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, passa à situação de Aluno do EAGS-ME-B (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), a ser mantida durante todo o Estágio.

2.5.2 O Aluno do EAGS-ME-B é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.5.3 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAGS-ME-B será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, para evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

2.5.4 O candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vier a receber ordem de matrícula no EAGS-ME-B deverá ser **licenciado e desligado da OM de origem no último dia útil anterior à matrícula no Estágio.**

2.5.5 Durante a realização do Estágio, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.5.6 A Aluna do EAGS-ME-B não poderá apresentar estado de gravidez durante o Estágio, em virtude do cumprimento de intenso programa (obrigatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e da submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Sargento da Força Aérea Brasileira.

2.5.6.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias na EEAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos de sobrevivência, na selva e no mar, com prolongado tempo de privação do sono, de abstenção de água e alimento;
- a) instruções de marcha, diurna e noturna, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;
- b) instruções de educação física em pista de obstáculos; e
- c) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefato bélico.

2.5.6.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, a partir da matrícula até a conclusão do Estágio, a Aluna, por estar na condição de Praça Especial, prevista no Estatuto dos Militares, será desligada e excluída do Estágio, sendo licenciada da Aeronáutica.

2.5.7 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas nos Campos Militar e Técnico-Especializado, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O Aluno não tem direito líquido e certo a nomeação à graduação de Terceiro Sargento, pois, para ser nomeado, necessita, entre outros requisitos, concluir o Estágio com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS-ME-B

2.6.1 A precedência hierárquica do concluinte do EAGS-ME-B será estabelecida, ao final do Estágio, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a alínea “d” do parágrafo 2º do Art. 17 da Lei 6880/80 e conforme os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10).

2.6.1.1 A promoção à graduação de **3S** ocorrerá mediante ato da DIRAP, em data oportuna à conveniência do COMAER e conforme o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e demais disposições preconizadas na ICA 39-10.

2.6.2 Os formandos do EAGS-ME-B serão distribuídos e classificados nas diversas OM do COMAER, abrangendo todo o território nacional, de acordo com a necessidade da Administração.

3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) ser voluntário(a) e estar ciente de todas as condições (item **8.1** destas Instruções) para habilitação à futura matrícula no EAGS-ME-B 2016;
- b) ser brasileiro(a);
- c) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado¹ por seu responsável legal para realizar os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e, se convocado para prosseguimento no certame, estar autorizado a participar das fases subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF, PPE e matrícula no Estágio);

1 A autorização para realizar os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável.

- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- e) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento, ressalvado o disposto no item **3.3.12**.

3.1.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do processo seletivo.

3.1.2.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do certame, mas tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato, militar da ativa, deverá estar ciente de que, no período compreendido entre a realização das Provas Escritas e a Matrícula para início do Estágio, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos, devendo informar oficialmente sobre essa indisponibilidade.

3.1.4 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar, por escrito, à EEAR em que OM está servindo. Visto que a interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no Art. 31 da Lei nº 4375 (Lei do Serviço Militar), de 17 de agosto de 1964, o militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial não poderá ser matriculado no EAGS-ME-B 2016.

3.1.5 Em caso de aprovação, em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para habilitação à matrícula no EAGS-ME-B 2016, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.5.1 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir as condições para habilitação à matrícula no Estágio previstas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do item **8.1** realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada a sua participação nas demais etapas do certame, independentemente do seu resultado nas Provas Escritas.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EEAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda se for constatado que o candidato não atende aos requisitos previstos para habilitação à matrícula no Estágio.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas cidades onde se encontram as OMAP designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo D**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas do Exame.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na cidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na cidade correlacionada à das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.4 QUADRO DE LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

Provas Escritas		Concentração Intermediária INSPSAU (e em grau de recurso)(*) EAP TACF (e em grau de recurso) PPE (**)	Concentração Final Validação Documental
LOCALIDADE (OMAP designada)			LOCALIDADE (Organização de Ensino)
BELÉM-PA	(I COMAR)	BELÉM-PA (I COMAR)	GUARATINGUETÁ/SP (EEAR)
RECIFE-PE	(II COMAR)	RECIFE-PE	

FORTALEZA-CE	(BAFZ)	(II COMAR)	
SALVADOR-BA	(BASV)		
RIO DE JANEIRO-RJ	(III COMAR)	RIO DE JANEIRO-RJ (III COMAR)	
BELO HORIZONTE-MG	(CIAAR)		
SÃO PAULO-SP	(IV COMAR)	SÃO PAULO-SP (IV COMAR)	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP	(GIA-SJ)		
CAMPO GRANDE-MS	(BACG)		
CANOAS-RS PORTO ALEGRE-RS	(V COMAR)	CANOAS-RS (V COMAR)	
CURITIBA/PR	(CINDACTA II)		
BRASÍLIA-DF	(VI COMAR)	BRASÍLIA-DF (VI COMAR)	
MANAUS/AM	(VII COMAR)	MANAUS-AM (VII COMAR)	
PORTO VELHO-RO	(BAPV)		

(*) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

(**) De acordo com a especialidade, a Administração definirá o local para realização da Prova Prática da Especialidade (PPE), que poderá ser diferente da localidade prevista nesse quadro para a INSPSAU, o EAP e o TACF.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 O sistema de inscrição estará disponível no endereço eletrônico informado na alínea “b” do subitem **1.4.2** e poderá ser utilizado pelos candidatos, somente durante o período de inscrição, estabelecido no calendário de eventos.

3.3.2 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais e da sua opção da localidade onde realizará as Provas Escritas. Ao final do processo, será solicitada a impressão do respectivo FSI e do boleto bancário com o número de protocolo, que identificará a solicitação de inscrição e o candidato.

3.3.3 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.4 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item **3.3.13**.

3.3.4.1 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação no Exame, estando ciente que não será matriculado nem participará do Estágio, em caso de aprovação e seleção dentro do número de vagas estabelecidas. (Observar também o item **5.3.1.2**).

3.3.5 O valor da taxa de inscrição para o EA EAGS-ME-B 2016 é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3.6 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário, ressalvado o disposto no item **3.3.13**.

3.3.7 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.8 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e restrições, pagando a inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no sistema de inscrições.

3.3.9 O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à localidade onde deseja realizar a Prova Escrita.

3.3.10 Recomenda-se aos interessados que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.11 A verificação do correto preenchimento do FSI e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato, ressalvado o disposto no item **3.3.12**.

3.3.12 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.12.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); no REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível na página eletrônica do Exame; e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.12.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, no qual deverá indicar o número do protocolo da solicitação de inscrição neste Exame e o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de “família de

baixa renda”.

3.3.12.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.12.4 A EEAR irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.12.5 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.3.12.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12.7 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos.

3.3.12.8 Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão imprimir outra via do boleto bancário, pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrição no Exame.

3.3.12.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.13 CANDIDATO MENOR DE IDADE

3.3.13.1 No caso de candidato menor de idade, além das orientações anteriores, obrigatoriamente, a Autorização (Anexo F) deverá ser impressa e ter seu preenchimento complementado, mediante aposição da sua assinatura e também da assinatura do responsável legal, **com reconhecimento de firma em cartório**, autorizando a participação do candidato no processo seletivo e sua matrícula, se for o caso.

3.3.13.2 A Autorização deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa concentração.

3.3.13.3 O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a Autorização naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegibilidade, omissão de dado, omissão de assinatura (referente a si ou ao seu responsável legal), ou sem o reconhecimento da firma, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do processo seletivo.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou pagá-la de forma incorreta ou

após o término do período de inscrição;

b) ter o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.4.2 Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Internet o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na Internet na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, conforme item **6.2**, será feita pela EEAR, por meio da Internet, quando o candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

3.4.5 O candidato deve levar o Cartão de Inscrição e levá-lo consigo no dia da realização das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, mas desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa ser identificado por meio do seu documento de identidade válido.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a realizar os Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE), precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito da próxima fase (Concentração Intermediária) para os que vierem a ser convocados para essa etapa;
- b) **Concentração Intermediária:** visa iniciar as fases subsequentes do certame e orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), da Prova Prática da Especialidade (PPE) das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); além de receber, neste evento, dos candidatos menores de idade, a Autorização do responsável legal (**Anexo F**), conforme previsto nas instruções do item **3.3.12**; e
- c) **Concentração Final:** visa comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no Estágio, do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os originais de todos os documentos, para análise e conferência, e entregues 3 (três) cópias de cada um deles, conforme alínea “o” do item 8.1.

4.2 O local de realização das Provas Escritas será divulgado na página eletrônica do Exame, por ocasião do deferimento da solicitação de inscrição.

4.3 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações das datas e horários estipulados para as fases subsequentes, e dois deles assinarão um termo declarando estarem cientes de todas as informações transmitidas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas (Língua Portuguesa e Conhecimentos Especializados);
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- e) Prova Prática da Especialidade (PPE); e
- f) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de carácter classificatório e eliminatório. A INSPSAU, o EAP, a PPE, o TACF e a Validação Documental são de carácter eliminatório.

5.1.3 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão realizadas por meio de Provas Escritas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Conhecimentos Especializados (composta por questões de Regulamentos e de assuntos relativos à especialidade a que concorre o candidato).

5.2.1.1 As Provas Escritas de Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto - GIT) e de Conhecimentos Especializados (CE) abrangerão os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias (**Anexo E**) e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

5.2.1.2 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.1.3 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processar a leitura óptica.

5.2.1.4 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2.1.5 Serão aceitas somente as marcações feitas com caneta **ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL** de acordo com as instruções constantes no Cartão de Respostas. Quaisquer outras formas de marcação e as que estiverem em desacordo com este item ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não

preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, serão consideradas incorretas e, portanto, não receberão pontuação.

5.2.1.6 Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.1.7 O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

5.2.2 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.2.1 Para realizar as Provas Escritas, o candidato somente deverá utilizar: caneta esferográfica **de corpo transparente**, com tinta preta ou azul.

5.2.2.2 O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.2.3 Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro (“bibico”), lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

5.2.2.4 O candidato não deverá levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

5.2.2.4.1 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados antes de serem depositados nesse local.

5.2.2.4.2 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local reservado.

5.2.2.5 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.3 PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA

5.2.3.1 Os portões serão fechados às **9h (horário de Brasília)**. No horário de 9h até 9h40min os candidatos receberão orientações gerais a respeito da realização das provas. As provas terão início às **09h40min (horário de Brasília)**, com duração de 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 50 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

5.2.3.2 Por razões de segurança e sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** depois de iniciada a prova. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, **4 (quatro) horas** depois de iniciada a prova;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações sobre as questões das provas em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

5.2.3.3 No dia da prova, não será permitido:

- a) o ingresso de pessoas não envolvidas com o processo seletivo, (parentes, amigos, etc);
- b) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- c) O acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo bebê.

5.2.3.4 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.2.3.5 Ao final das provas, os **03 (três)** últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante a aposição em Termo de Encerramento de Prova de suas respectivas identificações e assinaturas.

5.2.3.6 A candidata que precisar amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante adulto (maior de idade), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no setor de realização das provas.

5.2.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.4.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.4.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

5.2.4.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas que compõem o EE e o CE será **5,0000** (cinco).

5.2.5 MÉDIA FINAL

5.2.5.1 A MF do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{GIT + 2CE}{3}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

5.2.5.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a **5,0000** (cinco), desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.4.3** destas Instruções.

5.2.5.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.2.6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.6.1 No caso de empate das MF, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de Texto (GIT);
- b) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados; e
- c) maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP, TACF e PPE

5.3.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar a INSPSAU, o EAP e a PPE, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, em quantidade de **até oito vezes** do total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite e diferente entre as especialidades, de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.1.1 Posteriormente, serão convocados para realizarem o TACF somente os candidatos julgados APTOS na INSPSAU.

5.3.1.2 Somente será convocado para a Concentração Intermediária, INSPSAU, EAP, TACF e a PPE o candidato que atender à condição prevista no item **8.1**, letra “**d**” destas Instruções.

5.3.1.3 A convocação de candidatos em número superior ao de vagas fixadas visa ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF, PPE e Validação Documental) ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do processo seletivo.

5.3.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração **poderá** efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.7.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste certame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.4.1 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o serviço militar nem para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.4.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, divulgado na página eletrônica deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.4.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção APTO constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” divulgada no endereço eletrônico constante na alínea “b” do subitem **1.4.2**.

5.4.5 Somente será considerado “APTO” na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.4.6 O candidato que obtiver a menção INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado em um Documento de Informação de Saúde (DIS) disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.4.7 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde do Exame de Admissão e a matrícula no EAGS-ME-B, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

5.4.7 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Exame Preventivo Ginecológico e Laudo Ginecológico, com data de realização prévia não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.4.7.1 Em caso de constatação do estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Estágio, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, não será permitida à candidata prosseguir neste Exame, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Intermediária e todas as etapas subsequentes, no Exame imediatamente posterior ao período da gestação.

5.4.7.2 Para ter direito a tal condição, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação final no Exame original que viesse a lhe garantir uma das vagas previstas no Estágio a que concorria; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à matrícula (**item 8.1**) no Estágio imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da entrada.

5.4.7.3 Atendidas todas as condições anteriormente citadas, e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo K**), destinado ao Diretor-Geral de Ensino da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual processo seletivo e sua permanência no próximo certame.

5.4.7.4 O Diretor-Geral de Ensino da Aeronáutica deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do Exame, na internet.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.5.1 O EAP do processo seletivo avaliará condições comportamentais, características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.5.1.1 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 12.464/2011, na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e no Decreto nº 6.944/2009, revisado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na ICA 38-7 “Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do Comando da Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico constante do item **1.4.2**.

5.5.3 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse** conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que exercerá. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas, para o bom desempenho no cargo, características desejáveis como adequação a normas e padrões, controle emocional, relacionamento interpessoal, responsabilidade e cooperação; e características restritivas como agressividade exacerbada, ansiedade social, desmotivação, desatenção, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, medo excessivo, negligência, passividade, baixo senso crítico;
- b) **Aptidão:** será avaliado o raciocínio lógico; e
- c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.5.4 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.6.1 O TACF do processo seletivo avaliará a resistência e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no Estágio.

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada nos endereços eletrônicos constantes no item **1.4.2**.

5.6.3 Somente realizará o TACF o candidato julgado APTO na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou NÃO APTO.

5.6.4 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio Aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF com posterior divulgação na página eletrônica do Exame.

5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)

5.7.1 A PPE será elaborada na EEAR, por Banca Examinadora constituída por profissionais com experiência na área, especificamente designada pelo DEPENS.

5.7.2 A PPE terá caráter apenas eliminatório, e não poderá ser utilizada como instrumento de classificação entre candidatos.

5.7.3 A PPE será realizada de acordo com a especialidade do candidato, e tem a finalidade de avaliar as habilidades necessárias ao desempenho das funções, o domínio da técnica, sua perícia profissional, dentre outras, bem como de ratificar os conhecimentos teóricos demonstrados pelo candidato na Prova Escrita do Exame de CE, tendo por base o Programa de Matérias estabelecido no **Anexo E**.

5.7.4 Somente realizarão a PPE os candidatos convocados para a Concentração Intermediária que vierem a ser aprovados na INSPSAU e no EAP.

5.7.5 As informações sobre procedimentos, dia, horário e local da PPE serão divulgadas pela EEAR na data prevista no Calendário de Eventos.

5.7.6 A divulgação do resultado da PPE ocorrerá na data prevista no Calendário de Eventos e será expresso por meio das menções APTO ou NÃO APTO.

5.7.6.1 Será considerado candidato APTO na PPE àquele que obtiver grau igual ou superior a **6,0000 (seis)**.

5.7.7 O candidato que adotar procedimento que cause ou que possa gerar dano a pessoa ou equipamento empregado na PPE será imediatamente advertido pela Banca Examinadora e, persistindo, será automaticamente interrompido, sendo-lhe atribuído grau **0,0000 (zero)** na PPE.

5.7.8 Não será permitido, em hipótese alguma, acesso de terceiros ao local da PPE.

5.8 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.9.1 A Validação Documental do processo seletivo será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Estágio, prevista na alínea “I” do subitem **8.1**.

5.9.2 A documentação somente será apresentada pelo candidato aprovado em todas as etapas anteriores e convocado para a Concentração Final.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- d) resultado obtido na INSPSAU;
- e) resultado obtido no EAP;
- f) resultado obtido no TACF;
- g) resultado obtido na PPE; e
- h) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos na página eletrônica do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com a EEAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 Todos os recursos serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada na página eletrônica do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à de efetiva divulgação.

6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

6.2.1 Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição” ou de “pagamento após o prazo previsto no Calendário de eventos”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.1.1 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.2 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser preenchido eletronicamente pelo candidato, no endereço eletrônico informado no item **1.4.2**, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia autenticada em cartório do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; (ressalvado o disposto no item **3.3.12**); ou
- b) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO À A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (CE) E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.3.1 Esses recursos deverão ser referentes às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.3.1.1 Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas pelo DEPENS.

6.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página eletrônica deste Exame, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.3.3 O candidato deverá utilizar uma FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

6.3.4 A Banca Examinadora, depois de julgar os recursos interpostos, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.3.4.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

6.3.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.3.6 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.3.7 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.3.7.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.3.8 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias finais ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.3.8.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.4.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página eletrônica do Exame informada no item **1.4.2**, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

6.4.3 Em consequência do estabelecido no item anterior, os candidatos deverão atentar para o previsto nas alíneas “b” e “c” do item **5.2.5.2** destas Instruções.

6.4.4 A EEAR divulgará na página eletrônica do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.5 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.5.1 O candidato julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA poderá solicitar INSPSAU em grau de recurso, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.5.2 Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.5.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso.

6.6 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA GRAU DE RECURSO

6.6.1 O candidato julgado INAPTO poderá requerer revisão do resultado do EAP, em grau de recurso, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.2 A revisão do EAP, em grau de recurso consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.6.3 Antes de requerer a Revisão do EAP, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão.

6.6.4 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser remetidos ao IPA, via encomenda expressa (urgente), ou via ECT (por SEDEX), de acordo com o prazo previsto no Calendário de Eventos, acompanhados dos argumentos de contraposição.

Instituto de Psicologia da Aeronáutica – IPA Av. Marechal Câmara, 233 - 8º Andar CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ

6.6.5 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro.

6.6.6 O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com a menção INAPTO poderá solicitar Entrevista Informativa, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.7 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.6.8 A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

6.7 RECURSO PARA O TACF

6.7.1 O candidato julgado NÃO APTO poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, dirigido ao Vice-Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

6.7.2 Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos exercícios.

6.7.3 O recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

6.7.4 O TACF em grau de recurso será constituído de novo Teste completo, com a realização de todos os exercícios previstos na ICA 54-2, divulgada nos endereços eletrônicos constantes no item **1.4.2**.

6.8 RECURSO PARA O RESULTADO DA PPE

6.8.1 O candidato julgado NÃO APTO poderá requerer, em grau de recurso, revisão do resultado obtido na PPE.

6.8.2 recurso deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, disponível na página eletrônica do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado da PPE, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.8.3 A revisão do resultado obtido na PPE, em grau de recurso, consistirá em uma verificação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

6.8.4 Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na página eletrônica do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais da PPE. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPE, por parte dos candidatos.

6.9 RECURSO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.9.1 O candidato que tiver documentação rejeitada, na fase de Validação Documental, poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de formulário próprio, (disponibilizado no momento da divulgação do resultado), dirigido ao Comandante da EEAR, e terá 2 (dois) dias úteis para a solução do problema.

6.9.2 A EEAR disponibilizará o modelo de requerimento aos candidatos na própria Escola.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela JEA, para habilitação à matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) no EE e CE, for considerado COM APROVEITAMENTO, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Média Final (MF) e grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das Provas Escritas; e
- b) na INSPSAU, no EAP, no TACF e na PPE, for considerado APTO.

7.2 Serão selecionados para a habilitação à matrícula no EAGS-ME-B 2016 os candidatos aprovados (em todas as etapas do processo seletivo) e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas, considerando a ordem decrescente de suas MF, o critério de desempate e a homologação da JEA que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula.

7.2.1 A habilitação à matrícula se dará durante a Concentração Final e nos dias subsequentes a esta, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula, tendo como prazo limite a data de matrícula do Estágio, após solução do recurso apresentado.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato excedente, até a data de expiração deste certame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade do Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula no EAGS-ME-B 2016. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que vier a ser convocado para habilitação à matrícula terá **5 (cinco) dias**, a contar da data subsequente à de convocação para se apresentar na EEAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**.

7.5.3.1 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à EEAR, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da falta de atualização de seu endereço.

7.6 A confecção da Ordem de Matrícula é de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

7.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas às exigências previstas para matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Para ser habilitado à matrícula no EAGS-ME-B 2016, o candidato deverá obrigatoriamente atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame (item **3.1.1**);
- b) ter sido aprovado em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**) mantendo-se apto no TACF, EAP, INSPSAU até a data da matrícula, ser classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA;
- c) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio e Curso Técnico de Nível Médio de forma que possa apresentar, por ocasião da Concentração Final (habilitação à matrícula), o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão e o histórico escolar dos referidos cursos, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- d) não ter menos de 17 (dezessete) anos nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade, até 31 de dezembro do ano da matrícula no EAGS-ME-B 2016;

- e) estar em dia com suas obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral);
- f) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- g) não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- h) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- i) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- j) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- k) estar classificado no mínimo no “Bom comportamento”, se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar;
- l) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- m) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- n) não estar a candidata grávida, desde a inspeção de saúde do processo seletivo até a data prevista para a matrícula no Estágio;
- o) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando o original e 3 (três) cópias dos seguintes documentos:
 - 1) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável;
 - 2) Documento de Identidade, devidamente válido;
 - 3) Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral (obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral) regularizada;
 - 4) Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função ou emprego público (**Anexo L**);
 - 5) Certidão ou Atestado de Antecedentes Criminais, que tenha sido emitido em 90 dias ou menos antes da Concentração Final, (exceto para os candidatos menores de idade) fornecido pela:
 - da Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - da Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e
 - da Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.: como os procedimentos variam em cada estado, o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.

- 6) Se do sexo masculino, Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria);
- 7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho);
- 8) Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando o atendimento das condições previstas nas alíneas “**h**”, “**i**”, “**k**”, “**l**”, e “**m**” do item **8.1**;
- 9) Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque (também será aceito o contracheque obtido por meio eletrônico);
- 10) Para as especialidades com vagas previstas nestas instruções: Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio, do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação) e Histórico Escolar do referido Curso, conforme os requisitos abaixo discriminados:
 - a) Para a Especialidade **Eletrônica** (BET): Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação), com carga horária mínima de **1.200** horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
 - b) Para a Especialidade **Sistemas de Informação** (SIN): Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Técnico em Informática (ou Sistemas de Informação), com carga horária mínima de **1.000** horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
 - c) Para a Especialidade **Enfermagem** (SEF): Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária mínima de **1.200** horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 11) Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho.
- 12) Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (exceto para o candidato que portar o Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA);

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Os documentos de comprovação da escolaridade e qualificação técnica exigidos somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que os emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão Oficial

de imprensa, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio ou do Curso, sem dependências, com a habilitação para prosseguir estudos no nível Superior, e com assinaturas, carimbos.

8.4.1 Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato, para habilitação à matrícula inicial no EAGS-ME-B, por parte do candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou o Curso Técnico recentemente, em até 1 (um) ano, tomando-se como referência a data da matrícula no Estágio, será aceita Declaração (Certidão) de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Técnico (nível Médio). Essa Declaração somente terá valor e será aceita para este processo seletivo se for expedida até 1 (um) ano após a data de conclusão do Ensino Médio ou do Curso Técnico, devendo deverá ser substituída pelo Diploma ou Certificado definitivo até 120 (cento e vinte) dias após a matrícula. A mencionada Certidão deverá atender ainda ao previsto no item **8.2** e conter, além dos requisitos citados nos itens **8.3** e **8.4**, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituição Pública, a data da publicação da sua designação ou nomeação para o cargo de Direção.

8.4.1.1 A declaração, atendendo aos requisitos previstos no item **8.4.1**, deverá seguir rigorosamente o modelo apresentado nos **Anexos H e I**.

8.4.2 O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Médio, declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou certificado ou diploma de conclusão do Ensino Superior, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens **8.2** e **8.3** e, naquilo que for pertinente, no item **8.4**.

8.4.2.1 O candidato não poderá apresentar Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Técnico (nível Médio), ainda que de áreas afins.

8.5 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “o” do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se sanar o problema até a data prevista para sua respectiva matrícula no EAGS-ME-B, ressalvado o prazo dos Diplomas e Certificados de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Técnico substituído por Declaração provisória (item **8.4.1**).

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará na anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados. Também será da responsabilidade do candidato aprovado e selecionado para a habilitação à matrícula o seu deslocamento com destino à EEAR para a Concentração Final, a matrícula e a realização do Estágio.

9.1.2 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.

9.1.3 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.4 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPE, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pela página eletrônica do Exame.

9.1.4.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.5 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPE terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.6 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos fixados no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou na página eletrônica do Exame), implicará na sua falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

9.1.7 Candidato portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, mesmo estando uniformizado e de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato **deverá** portar o seu documento de identidade original, com fotografia, em todos os eventos do Exame.

9.2.1.1 Serão aceitos como documentos de identificação: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira funcional do Ministério Público; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por força de lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação.

9.2.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identidade de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e/ou fotografia dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais nos últimos **30 (trinta)** dias, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora proceder conforme item **9.2.2**, e pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”***, registrando o fato em ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.4 O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **9.2.1.1**) nem se enquadrar no disposto no item **9.2.3**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP, no TACF e na PPE;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- f) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante da EEAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exija intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante da EEAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, da PPE e do TACF, definidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame que vierem a ser dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo, durante a realização de qualquer uma das Provas e de modo a ser enquadrada em alguma das condutas não autorizadas (óculos escuros, telefone celular, relógio (de qualquer tipo), gorro, lenço ou faixa de cabelo, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações;
- c) adentrar aos locais dos eventos deste Exame portando arma de qualquer espécie ainda que uniformizado ou de serviço;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais,

- e) praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Exame;
- f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- g) fizer uso, durante as Provas Escritas e na PPE, de livro, código, apostila, manual ou qualquer anotação;
- h) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da Prova Escrita antes do término do tempo oficial previsto para levar o mencionado Caderno de Questões;
- i) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- j) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- k) desrespeitar membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- l) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- m) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para realização das Provas Escritas, da Concentração Intermediária, da INSPSAU, do EAP, do TACF, da PPE, da Apresentação para a Concentração Final e dos recursos, quando aplicável;
- n) não apresentar documento de identificação original previsto no item **9.2.1.1** ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de idade;
- p) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- q) ter praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- r) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- s) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- t) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; ou
- u) deixar de apresentar-se na EEAR, na data prevista para matrícula e início do Estágio, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular, e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação.

9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO

9.5.1 O prazo de validade do EA EAGS-ME-B 2016 expirar-se-á **05 (cinco) dias corridos** após a data prevista para a matrícula no Estágio.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Exame somente terão validade para a matrícula no EAGS-ME-B 2016.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item **10.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado).

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCOTTI
Diretor-Geral do DEPENS

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
EAGS-ME-B	- Estágio de Adaptação à Graduação de Sargentos (Modalidade Especial “B”) da Especialidade Eletrônica, Enfermagem e Sistemas de Informação
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Eletrônica
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPGAER	- Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
ECT	- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
EA	- Exame de Admissão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	- Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRIS	- Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde
IRQSS	- Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
OSA	- Organização de Saúde da Aeronáutica
QSS	- Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
RUMAER	- Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades

ESPECIALIDADES	VAGAS
SIN - Sistemas de Informação	15
SEF - Enfermagem	15
BET - Eletrônica	30
TOTAL	60

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de inscrição. (Pela Internet, o preenchimento do FSI será possível a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS / EEAR	25/03/2015 a 21/04/2015
2	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidatos inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para Programas Sociais do Governo Federal. (Pela Internet, o preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia até às 15h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS/ EEAR	25/03/2015 a 21/04/2015
3	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	EEAR	22/04/2015
4	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	25/03/2015 a 27/04/2015
5	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.	EEAR	30/04/2015
6	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para inscrição em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16h do último dia - horário de Brasília/DF). OBS: somente para candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida e que desejarem interpor recurso, de acordo com o previsto nas Instruções Específicas para este Exame de Admissão.	CANDIDATOS	30/04/2015 a 04/05/2015
7	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado da solicitação de inscrição, após a análise dos recursos enviados à EEAR, discriminando os deferimentos e indeferimentos.	EEAR	19/05/2015

8	Impressão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, via Internet, com o local de realização das Provas Escritas (inscrições deferidas), ou do Aviso de Indeferimento (inscrições indeferidas). OBS: NÃO haverá remessa pelo correio ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição.	CANDIDATOS	19/05/2015 a 31/05/2015
EXAME DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
9	Provas Escritas: - fechamento dos portões às 9h*; e - início das provas às 9h40min* (*horários de Brasília/DF).	CANDIDATOS / OMAP	31/05/2015
10	Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	EEAR	01/06/2015
11	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) à EEAR (Pela Internet, o preenchimento da FIFQ será possível até às 16h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	02/06/2015 a 06/06/2015
12	Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ, ou comunicação da inexistência das mesmas.	EEAR	26/06/2015
13	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	30/06/2015
14	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau à EEAR (Pela Internet, o preenchimento da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	30/06/2015 a 02/07/2015
15	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados.	EEAR	13/07/2015

16	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	13/07/2015
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
17	Divulgação, via Internet, do (a): - horário e do endereço do local onde será realizada a Concentração Intermediária; - relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	EEAR	15/07/2015
18	Concentração Intermediária, em local e horário divulgados pela Internet.	CANDIDATOS / SERENS	27/07/2015
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
19	Inspeção de Saúde - realização e julgamento	CANDIDATOS / OSA	28/07/2015 a 14/08/2015
20	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS: O candidato com resultado “incapaz para o fim a que se destina” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão.	EEAR	28/08/2015
21	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para INSPSAU em grau de recurso, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	CANDIDATOS	28/08/2015 a 31/08/2015
22	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde o candidato com resultado “incapaz para o fim a que se destina”, e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado.	CANDIDATOS	15/09/2015
23	Realização da INSPSAU em grau de recurso	CANDIDATOS / OSA	21/09/2015 a 24/09/2015
24	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	EEAR	09/10/2015

EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
25	Exame de Aptidão Psicológica	CANDIDATOS / IPA	28/07/2015 a 14/08/2015
26	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).	EEAR	18/09/2015
27	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do EAP, em grau de recurso, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	CANDIDATOS	18/09/2015 a 21/09/2015
28	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP em grau de recurso.	EEAR	16/10/2015
29	Preenchimento e envio eletrônico da solicitação de Entrevista Informativa, referente ao candidato com resultado INAPTO no EAP que desejar esclarecer o motivo do resultado, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	CANDIDATOS	16/10/2015 a 19/10/2015
30	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado INAPTO no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.	CANDIDATOS	04/11/2015
31	Entrevista Informativa, referente ao EAP (candidatos com resultado INAPTO).	CANDIDATOS / IPA	09/11/2015 a 13/11/2015
PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
32	Divulgação de informações sobre procedimentos da PPE, bem como do horário e local de sua realização.	EEAR	02/10/2015
33	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPE.	EEAR	16/10/2015
34	Prova Prática da Especialidade (PPE).	CANDIDATOS / SERENS / BANCA EXAMINADORA	28/10/2015 a 29/10/2015
35	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado obtido na PPE.	EEAR	20/11/2015

36	Preenchimento e envio eletrônico da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	CANDIDATOS	20/11/2015 a 23/11/2015
37	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no recurso referente ao resultado da PPE.	EEAR	04/12/2015
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
38	Realização, julgamento e divulgação do resultado do TACF ao candidato.	CANDIDATOS / CDA / SERENS	04/11/2015 a 10/11/2015
39	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	04/11/2015 a 10/11/2015
40	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF. OBS: O candidato com resultado NÃO APTO poderá acessar a data, horário e local onde realizará o novo teste, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	EEAR	18/11/2015
41	Realização e julgamento do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS / CDA / SERENS	24/11/2015
42	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	EEAR	04/12/2015
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
43	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações, bem como da convocação para a Concentração Final.	EEAR	18/12/2015
44	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	CENDOC	23/12/2015
45	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DEPENS	23/12/2015

CONCENTRAÇÃO FINAL/MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
46	Apresentação na EEAR dos candidatos convocados para a Concentração Final. - Fechamento dos portões às 16 h.	CANDIDATOS	10/01/2016
47	Concentração Final na EEAR, após o fechamento dos portões.	CANDIDATOS / EEAR	10/01/2016
48	Matrícula.	EEAR	14/01/2016
49	Recurso da Validação Documental	CANDIDATOS	Até 3 (dias) corridos a contar da data de Concentração Final ou da data de apresentação do candidato excedente.
50	Convocação de candidatos, em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes.	EEAR	19/01/2016
51	Apresentação, na EEAR, dos candidatos convocados.	CANDIDATOS	Até 5 (cinco) dias corridos a contar da data subsequente á de convocação
52	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos convocados.	EEAR	04/02/2016
53	Publicação, no BCA, da Ordem de Matrícula complementar.	CENDOC	19/02/2016
55	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	04/03/2015
56	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados no Estágio.	EEAR	04/03/2016

Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*)	BELÉM - PA	Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP 66613-902 – Belém - PA Fone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*)	RECIFE – PE	Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180 Fone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*)	RIO DE JANEIRO - RJ	Praça Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200 Fone: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*)	SÃO PAULO – SP	Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000 Fone: (11) 3382-6100 – ramal (6533) Fax: (11) 3382-6148
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*)	CANOAS – RS / PORTO ALEGRE - RS	Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630 Fone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*)	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600 Fone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*)	MANAUS - AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000 Fone: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE - MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio - CEP 79101-001 Fone: (67) 3368-3122 Fax: (67) 3314-7515
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR - BA	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães - CEP 41510-250 Fone: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220

Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR	FORTALEZA - CE	Av. Borges de Melo, s/nº - Alto da Balança- CEP 60415-510 Fone: (85) 3216-3013 Fax: (85) 3227-0879
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE - MG	Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha Caixa postal 774 - CEP 31270-750 Fone: (31) 4009-5066/4009-5068 Fax: (31) 4009-5002
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos GIA – SJ Jurisdição: IV COMAR	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias – CEP 12228-901 Fone/Fax: (12) 3947-6346
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA - PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bairro Bacacheri - Caixa Postal 4083 - CEP 82510-901 Fone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292
Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR	PORTO VELHO RO	Av. Lauro Sodré, s/nº - Cx. Postal 040 - CEP 78900-970 Fone: (69) 3211-9712 Fax: (69) 3211-9710

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o Exame

Anexo E – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, prosopopeia e antítese.

1.2 GRAMÁTICA: Fonética: Encontros vocálicos; Sílabas: tonicidade e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (números, pessoas, modos, tempos, vozes), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Pontuação. Sintaxe: Períodos Simples (termos essenciais integrantes e assessórios da oração) e Períodos Compostos (coordenação e subordinação); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; e Crase.

1.3 BIBLIOGRAFIA

1.3.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

1.3.2 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.

2 ESPECIALIDADES

2.1 ELETRÔNICA – BET

2.1.1 ELETRICIDADE

2.1.1.1 A natureza da eletricidade. Padrões Elétricos e convenções. Lei de Ohm. Tensão, Corrente, Resistência e Potência. Circuitos Série, Paralelo e Série-paralelo em CC e CA. Baterias. Leis de Kirchhoff. Teoremas de Norton, Thevenin e Superposição. Ponte de Wheatstone. Redes em Y e em Delta. Transferência Máxima de Potência. Magnetismo e Eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Capacitores, Capacitância, Reatância Capacitiva e Circuitos Capacitivos. Indutores, Indutância, Reatância Indutiva e Circuitos Indutivos. Circuitos RC, RL e RLC. Transformadores. Constantes de Tempo RC e RL. Unidades de Medidas. Algarismos Significativos. Precisão. Potência de dez e conversões. Valores de pico, médio e eficaz (rms). Medidas Elétricas: equipamentos analógicos e digitais, procedimentos de medições, Multímetro, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Frequencímetro, Wattímetro, Gerador de forma de ondas.

2.1.2 ELETRÔNICA ANALÓGICA

2.1.2.1 Teoria dos Semicondutores: fluxo de elétrons e lacunas, portadores, dopagens, semicondutores tipo P e N, Junção PN. Polarização de diodos, diodo não polarizado, camada de depleção, efeito zener, efeito avalanche.

2.1.2.2 Diodos: símbolos, curvas características, regiões de operação, interpretação das folhas de dados, retas de carga, retificadores de meia onda e onda completa, diodo de potência e fotodiodos. Diodos: Zener, Túnel, Schottky, Varicap, Led. Circuitos com diodos: portas lógicas, retificadores, reguladores, multiplicadores de tensão, limitadores, ceifadores, grampeadores e detetores de pico. Verificação de defeitos.

2.1.2.3 Transistores Bipolares de Junção (TBJ): Construção, modos de operação, tipos de configuração, polarização CC, modelos empregados para o TBJ em CC e CA. Análise para pequenos sinais. Regiões de operação. Cálculo de tensões, correntes, potências e impedâncias em circuitos com TBJ. Curvas características. Realimentação. Circuitos amplificadores de tensão, corrente e potência

com TBJ. Reta de carga. Resposta de frequência. Osciladores. Classes de amplificadores. Transcondutância. TBJ como chave e fonte de corrente. Análise de defeitos. Interpretação de folha de dados. Configurações: Darlington, cascata e push-pull. Circuitos empregados para polarização do TBJ. Transistor de Efeito de Campo (FET): Construção, modos de operação. Curvas características. Polarização CC do FET. Análise para pequenos sinais. Análise de parâmetros elétricos em circuitos com FET.

2.1.2.4 Amplificadores Operacionais (Amp Op): Conceitos, Características elétricas. Circuitos básicos, inversor, não inversor e somador. Integradores e diferenciadores. Comparadores. Geradores de forma de onda. Realimentação negativa. Circuitos lineares e não-lineares usando Amp Op. Circuitos osciladores. Temporizadores. Parâmetros elétricos em circuitos com Amp Op. 2.2.6 Termistores. Osciladores. Efeitos da frequência.

2.1.2.5 Tiristores: SCR, DIAC e TRIAC: estrutura, teoria das camadas, princípio de funcionamento e Aplicação. Transistor de Unijunção. Parâmetros elétricos em circuitos com tiristores.

2.1.3 ELETRÔNICA DIGITAL

2.1.3.1 Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas. Álgebra Booleana. Circuitos lógicos. Circuitos CMOS e TTL. Multivibradores: estável, monoestável e biestável. Flip-flops: D, RS e JK. Latch. Aritmética Digital. Contadores e Registradores. Famílias Lógicas e Circuitos Integrados. Codificadores. Decodificadores. Multiplexadores. Demultiplexadores. Conversores Digital-analógico e Analógico-digital. Dispositivos de memória.

2.1.4 TELECOMUNICAÇÕES

2.1.4.1 Modulação em Amplitude: teoria, aplicações, relação sinal-ruído, ganho, sensibilidade, modulação, demodulação, recepção, transmissão, banda passante. Modulações: AM-DSB, AMDSB/SC e AM-SSB.

2.1.4.2 Modulação de frequência e de fase: teoria, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, vantagens e desempenho.

2.1.4.3 Modulação em sistemas pulsados: teoria, conceito, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, multiplexação e demultiplexação. Modulações: PAM, PWM, PPM, PCM, PSK, FSK.

2.1.4.4 Linhas de Transmissão e Guias de Ondas: teoria, princípio de funcionamento. Casamento de impedância. Parâmetro S. Acopladores. Antenas e propagação de ondas. Filtros. Fibras Ópticas e Comunicação por fibras ópticas.

2.1.4.5 Processamento do sinal: transmissão, modulação, amostragem, multiplexação, codificação.

2.1.5 BIBLIOGRAFIA

2.1.5.1 BOYLESTAD, Robert L; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

2.1.5.2 BOYLESTAD, Robert L. **Introdução à Análise de Circuitos**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

2.1.5.3 GOMES, Alcides Tadeu. **Telecomunicações: transmissão e recepção AM-FM: sistemas pulsados**. 19. ed. São Paulo: Érica, 2002.

2.1.5.4 GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 1996.

2.1.5.5 IDOETA, Ivan Valeije, CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de Eletrônica Digital**. 40 ed. São Paulo. Érica, 2007

2.1.5.6 MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4. ed. São Paulo: Makron Books, v. 1 e 2, 1995.

2.1.5.7 PERTENCE Jr., Antonio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

2.1.5.8 SÁNCHEZ, Mariano; CORBELLE, José Antonio. **Transmissão digital e fibras ópticas**. São Paulo: Makron Books, 1994.

2.1.5.9 WIDMER, Neal S; TOCCI, Ronald J; MOSS, Gregory L. **Sistemas digitais – princípios e aplicações**. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

2.1.5.10 YOUNG, Paul H. **Técnicas de Comunicação Eletrônica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

2.2 ENFERMAGEM – SEF

2.2.1 ANATOMIA E FISIOLOGIA

2.2.1.1 Líquidos e eletrólitos: equilíbrio e distúrbios; troca gasosa e função respiratória; funções: cardiovascular, circulatória e hematológica, digestiva e gastrintestinal, metabólica e endócrina, do trato urinário, reprodutora, imunológica, tegumentar, sensorineural, neurológica, musculoesquelética.

2.2.2 ENFERMAGEM FUNDAMENTAL

2.2.2.1 A ética e bioética; coleta de amostras e preparo para exames; hemoterapia; curativos; administração de medicamentos; procedimentos de enfermagem relacionados aos sistemas: cardiovascular, respiratório, digestivo e gastrintestinal, renal, urológico, musculoesquelético, tegumentar; oncologia; verificação de parâmetros clínicos; cuidados aos pacientes com doenças infecciosas.

2.2.3 ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

2.2.3.1 Conceito de perioperatório e cuidados de enfermagem; cuidados de enfermagem nos distúrbios líquidos e eletrolíticos, no choque e síndrome da disfunção de múltiplos órgãos, na oncologia, na troca gasosa e funções: respiratória, cardiovascular, circulatória e hematológica, digestiva e gastrintestinal, metabólica e endócrina, do trato urinário, reprodutora, imunológica, tegumentar, sensorineural, neurológica, musculoesquelética.

2.2.4 ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL

2.2.4.1 Períodos da gestação e diagnóstico de gravidez; modificações fisiológicas na gravidez; planejamento familiar e os métodos contraceptivos; assistência de enfermagem no período pré-natal; os fatores mecânicos do parto; o mecanismo do parto; o período puerperal; aleitamento materno; complexidades do período gestacional; a prática de enfermagem neonatal; adaptações neonatais à vida extrauterina; exame físico neonatal; cuidados com a pele do recém-nascido; manejo da estabilidade térmica; cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido; reanimação neonatal; equilíbrio hidreletrolítico e nutricional do recém-nascido; prematuridade; distúrbios: respiratório, neurológico, gastrintestinal e hematológico; afecções cirúrgicas e malformações congênitas no período neonatal; infecção neonatal; crescimento e desenvolvimento da criança; doenças mais frequentes na criança; administração de medicação em pediatria e neonatologia.

2.2.5 ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA

2.2.5.1 Assistência de enfermagem pré e intra hospitalar; suporte básico de vida e triagem; avaliação primária e secundária; parada cardiorrespiratória; obstrução de vias aéreas; choque; hemorragia; ferimentos; traumas; queimaduras; acidentes com animais peçonhentos; intoxicações e envenenamentos; desmaio; convulsão; insolação e intermação; transporte e remoção de vítimas.

2.2.6 ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

2.2.6.1 Conceitos em epidemiologia; níveis de atenção à saúde; tuberculose; hepatites; dengue; febre amarela; leptospirose; cólera; febre tifoide; doenças diarreicas; diabetes mellitos; hipertensão arterial; hanseníase; doenças sexualmente transmissíveis; HIV/AIDS; programas de atenção à saúde; imunização e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

2.2.7 BIBLIOGRAFIA

2.2.7.1 ARAÚJO, Luciane de Almeida. **Enfermagem na Prática Materno-neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

2.2.7.2 BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

2.2.7.3 CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio (et al). **Procedimentos de Enfermagem: guia prático**. [reimpressão]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

2.2.7.4 FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida (Org.). **Práticas de Enfermagem - Ensinando a Cuidar da criança**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Enfermagem. Editora Yendis, 2003.

2.2.7.5 _____. **Práticas de Enfermagem - Ensinando a Cuidar em Saúde Pública**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2008.

2.2.7.6 FORTES, Julia Ikeda. **Enfermagem em Emergências: Noções básicas de Atendimento Pré hospitalar**. 2. ed. São Paulo: EPU, 2008.

2.2.7.7 GELAIN, Ivo. **A Ética, a bioética e os Profissionais de Enfermagem**. 4ª. Edição ampliada e atualizada. São Paulo: EPU, 2010.

2.2.7.8 SMELTZER, Suzanne C. (et al). **Brunner e Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. v1 e v2.

2.2.7.9 VOLPATO, Andrea Cristine Bressane; ABELHA, Cristiane de Souza Vitor; SANTOS, Maria Aparecida Modesto dos. **Enfermagem em Emergência**. São Paulo: Martinari, 2010.

2.3 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – SIN

2.3.1 INFORMÁTICA BÁSICA

2.3.1.1 Utilização das ferramentas *Calc* e *Impress* do pacote BR-OFFICE. Conceitos de *Internet*.

2.3.2 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

2.3.2.1 Conceito de algoritmos. Tipos de lógica. Diagrama de Blocos. Pseudocódigo. Tipos de dados. Operadores, variáveis, expressões. Estruturas de controle. Estruturas de dados: vetores e matrizes.

2.3.3 DESENVOLVIMENTO WEB

2.3.3.1 Linguagem PHP: conceitos básicos; variáveis; constantes; operadores; estruturas de controle; manipulação de arquivos, diretórios, *strings*, *arrays*, funções e objetos; orientação a objetos em PHP;

manipulação de banco de dados, sintaxe SQL, comandos para manipulação de banco de dados MySQL e controle de transações. Utilização de formulários HTML com PHP.

2.3.4 TÉCNICA DE PROGRAMAÇÃO

2.3.4.1 Conceitos básicos sobre análise de sistemas. Ciclo de vida de um sistema. Análise de um sistema existente. Metodologia para coleta de informações. Base de dados. Diagrama de fluxo de dados. Dicionário de dados. Construção de fluxogramas.

2.3.5 SISTEMAS OPERACIONAIS

2.3.5.1 Administração de ambiente LINUX: inicialização e desligamento; gerenciamento de: contas, discos, dispositivos, processos, memória e sistema; sistema de arquivos; ferramentas de diagnóstico; *Logs* de sistema; gerenciamento de pacotes e configuração. Agendamento de tarefas e processos periódicos.

2.3.6 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

2.3.6.1 Conceitos de Banco de dados. Tipos de dados. Linguagem SQL. Relatórios. Modelo relacional.

2.3.7 PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

2.3.7.1 Teoria básica da orientação a objetos. Classe. Instância. Encapsulamento. Método. Propriedades. Construtores. Herança. Polimorfismo. Métodos de classe. Prática da orientação a objetos.

2.3.8 MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

2.3.8.1 Conceitos e componentes de hardware. Carga eletrostática. Sistemas de aterramento. Modelos de gabinete. Unidade de discos. Placa mãe. Configurações. Processadores. Periféricos. Dispositivo de Entrada/saída. Memórias. *Upgrade*. Instalação de periféricos e *softwares*. S.O. Particionando discos rígidos. Configuração de componentes e serviços. Manutenção preventiva e corretiva.

2.3.9 REDES DE COMPUTADORES

2.3.9.1 Introdução a Redes de computadores. Componentes físicos de uma rede. Protocolos de comunicação. Arquitetura de redes locais. Prática em cabeamento estruturado: tomadas, conectores, *racks*, *hubs* e *switches*. Segurança de redes. Fibra ótica em rede de computadores. Modelo OSI/ISO e padrões de comunicação. Configuração dos recursos de Rede em Linux. Serviços de rede em ambiente Linux: FTP, DHCP, DNS, IMAP, SMTP, *e-mail*, segurança e servidores *web*. Conceito de VLANs. Máscaras de redes.

2.3.10 BIBLIOGRAFIA

2.3.10.1 BLUMER, Fernando Lobo; PAULA, Everaldo Antonio de. **BrOffice.org. Calc 2.4 – Trabalhando com Planilhas**. 1. ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2008.

2.3.10.2 MANZANO, José Augusto N. G.; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos – Lógica para Desenvolvimento de Programação de Computadores**. 15. ed. São Paulo: Editora Érica Ltda, 2004.

2.3.10.3 MENDES, Douglas Rocha. **Rede de Computadores – Teoria e Prática**. 1. ed. São Paulo: Novatec Editora, 2007.

2.3.10.4 NEMETH, Evi; HEIN, Trent R.; SNYDER, Garth. **Manual Completo do Linux - Guia do Administrador**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

2.3.10.5 NIEDERAUER, Juliano. **Desenvolvendo Websites com PHP**. 2. ed. São Paulo: Novatec Editora, 2011.

2.3.10.6 REHDER, Wellington da Silva, ARAUJO, Adriana de Fátima. **Impress - Recursos e Aplicações em Apresentação de Slides**. 1. ed. São Paulo: Editora Viena, 2008.

2.3.10.7 SINTES, Anthony. **Aprenda Programação Orientada a Objeto em 21 Dias**. São Paulo: Makron Books, 2002.

2.3.10.8 TORRES, Gabriel. **Hardware - Curso Completo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2001.

2.3.10.9 VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática – Conceitos Básicos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

2.3.10.10 WRITH, Almir. **Hardware PC - Guia de Referência**. 2. ed. Editora Alta Books Ltda, 2005.

Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

AO ILMO. SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao **EA-EAGS-ME-B 2016**, inscrição nº _____, tendo
realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na
localidade _____ (OMAP) e tendo sido considerado NÃO APTO,
vem requerer a V. Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em Grau de Recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao Teste de Avaliação
do Condicionamento Físico (TACF), em Grau de Recurso, do candidato
_____.

Assinatura e carimbo
Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, responsável legal pelo menor
_____, nascido em
____ / ____ / _____, candidato do **Exame de Admissão ao EAGS-ME-B 2016**, autorizo o
mesmo a participar de todas as fases do processo seletivo e sua matrícula no Estágio, caso venha a ser
convocado para a Concentração Final.//

_____, _____ de _____ de 20____.
local dia mês ano

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO RESPONSÁVEL LEGAL, EM CARTÓRIO

**ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO
INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.**

Anexo H – Modelo de declaração (Ensino Médio)

ATENÇÃO!
O TIMBRE E O
CABEÇALHO AO
LADO SERVEM
APENAS COMO
MODELO.

(papel carta timbrado da escola)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”
Av Júlio César nºs/n, Belém – PA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial) do ano de 2016 (EAGS-ME-B 2016) que,

_____,
(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº _____,
(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/_____, o Ensino Médio, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº _____, CNPJ nº _____.
(especificação da legislação e data) (do estabelecimento de ensino)

_____, _____.
(local) (data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor-Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)

ATENÇÃO!

O TIMBRE E O
CABECALHO AO
LADO SERVEM
APENAS COMO
MODELO.

(papel carta timbrado da escola)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”
Av Júlio César nºs/n, Belém –PA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial) do ano de 2016 (EAGS-ME-B 2016) que,

(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº _____,
(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/_____, o Curso de Técnico em _____,
(nome do curso)

com carga horária total _____ horas, neste Estabelecimento de Ensino, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento, nº _____,
(especificação da legislação e data)

CNPJ nº _____ .
(do estabelecimento de ensino)

_____, _____.
(local) (data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº

Brasília, XX de XXXXXX de 2016.

Protocolo COMAER nº

Do

Ao Exmo. Sr. Comandante da EEAR

Assunto: Apresentação de militar.

Apresento a V.Exa, por atender(em) às condições previstas na Portaria DEPENS nº XX-T/DE-2, de XX de XXX de 2016 (Instruções Específicas – IE/ES), **Item 8.1**, alíneas “**d**) não ter menos de 17 (dezessete) anos nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade, até 31 de dezembro do ano da matrícula no EAGS-ME-B 2016; **i**) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso **k**) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”, se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar; **m**) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (Modalidade Especial “B”) do ano de 2016 (EAGS-ME-B 2016), o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

MILITAR

SARAM

Cb QCB XXX Fulano de tal

54968151

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo K – Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez

AO EXMO SR DIRETOR DE ENSINO DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidata ao EAGS ME-B, inscrição nº _____, portadora da identidade
nº _____, e CPF nº _____, vem respeitosamente
requerer a postergação da participação no referido processo seletivo e sua permanência no próximo
certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de
Saúde e a matrícula no Estágio, bem como atender as condições previstas no item 5.5.7.2 das
Instruções Específicas do EA EAGS ME - B 2016.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo L – Declaração de Não Ocupação de Cargo Público**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____,
carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, inscrito no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro
para fins de comprovação junto ao Comando da Aeronáutica que não ocupo cargo, emprego ou
função pública, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

Cidade, de de 2016.

Assinatura do candidato

Anexo M – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONCENTRAÇÃO
FINAL E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

1) MATERIAIS RECOMENDADOS PARA INÍCIO DO CURSO OU ESTÁGIO

Recomenda-se que os candidatos convocados para a Concentração Final e habilitação à matrícula levem para a EEAR os materiais relacionados na **Tabela 1**, visto que tais itens não fazem parte da distribuição gratuita de fardamento, prevista para os Alunos da EEAR.

Os itens são de uso exclusivamente pessoal, não obrigatórios, e visam proporcionar um maior conforto durante o curso de formação.

Tabela 1

ITEM	QUANTIDADE
Artigos de higiene pessoal (sabonete, escova/creme/fio dental, aparelho de barbear, etc)	Individual
Cabide	06
Cadeado pequeno/médio com duas chaves e cordão para prender as chaves	02
Curativo adesivo	10
Ferro de passar roupas (110V ou bivolt)	01
Garrafa para água (tipo <i>Squeese</i>)	01
Graxa para sapatos cor preta, escova e flanela	01 conjunto
Lanterna pequena	01
Material escolar (pasta polionda azul 245X35X335 mm, caderno, canetas, lápis ou lapiseira, borracha, etc)	Individual
Material para costura (tesoura pequena e sem ponta, agulha e linha cor preta, azul escuro e branca)	01 conjunto
Protetor solar	01 frasco
Rede, grampos, elástico e presilhas pretas (tipo tic-tac), para prender o cabelo (sexo feminino)	Individual
Repelente para insetos	01 frasco
Sabão em barra ou em pó (pacote de 500 g)	01 barra ou 01 pacote
Sandália de borracha	01 par
Talco antisséptico	01 frasco

A **Tabela 2** apresenta uma sugestão de materiais a serem adquiridos pelos candidatos, a fim de serem utilizados no início do curso ou estágio, quando ainda não é possível a EEAR distribuir o fardamento, de acordo com as medidas de cada candidato. As quantidades são sugeridas, ficando a critério do candidato o número de peças a serem adquiridas.

Tabela 2

ITEM	QUANTIDADE
Agasalho	Individual
Calça jeans (cor azul escuro, de preferência)	02

Calção azul (<i>short</i>) para educação física	02
Camiseta branca, com manga curta	05
Cinto	01
Meias de cano médio/alto (cor branca, de preferência)	05 pares
Tênis (calçado)	01 par
Toalha de banho	02
Top e bermuda de <i>lycra</i> azul escuro (sexo feminino)	02

Observações:

- v) recomenda-se que as calças jeans não sejam com *lycra*, justas ao corpo, tendo em vista a necessidade de mobilidade física, e que as roupas íntimas sejam em tecido de algodão, evitando-se tecidos sintéticos, tendo em vista o atrito e aquecimento nos exercícios de “vivacidade”;
- w) os militares da Aeronáutica deverão comparecer com os seguintes fardamentos (completos): 7º B, 9º e 10º.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Os candidatos que forem convocados para a Concentração Final ou em substituição a qualquer candidato não habilitado à matrícula, deverão trazer a documentação estabelecida no Edital (Instruções Específicas e Anexos), de acordo com os itens relacionados à “CONCENTRAÇÃO FINAL” e “HABILITAÇÃO À MATRÍCULA”.

Conforme consta no Edital, o candidato deverá apresentar o original e entregar três cópias dos documentos para habilitação à matrícula.

Atentar para a qualidade (nitidez) das cópias, que devem ser em papel formato A4 (210 x 297 mm). As cópias não precisam ser autenticadas, visto que haverá confrontação com os documentos originais.

Alertamos para que não esperem a divulgação da convocação para providenciar documentos que as instituições pedem que sejam solicitados com antecedência, principalmente Histórico Escolar e Diploma.

ATENÇÃO: Somente será matriculado no Curso ou Estágio o candidato que apresentar a documentação obrigatória, dentro dos prazos previstos em edital.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para todos os candidatos:

- Carteira de Vacinação.

Para os militares da Aeronáutica, candidatos aos cursos e estágios que implicam em transferência para a EEAR, após a confirmação da matrícula (solicitar à OM de origem):

- Folha de Alterações;
- Ficha Individual;
- Cadastro de Dependentes;
- Declaração de Beneficiários;
- Ficha de Assistência Pré-Escolar.

4) FACILIDADES NO INTERIOR DA EEAR

Conforme estabelecido no Edital, “durante a realização do Curso ou Estágio, o Aluno estará

sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária”.

Considerando que o primeiro pagamento, após a efetivação da matrícula, demora mais de trinta dias, para cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, recomenda-se que o candidato, de acordo com a possibilidade individual, traga uma quantia em dinheiro para pequenas despesas.

Na EEAR, existem agências do BANCO DO BRASIL, BRADESCO e SANTANDER, bem como telefones públicos e uma agência dos Correios.